



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.004694/2021-18**

Interessado: **SAMUEL VACA TASEO**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.004694/2021-18. Interessado(a) ASAMUEL VACA TASEO. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00803_2021, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de o ponto de imigração terrestre de Corumbá- DPF/CRA/MS, o autuado autorizado a entrar no Brasil com o TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1238_00263_2021, datado de 03/02/2021, com objetivo de se regularizar sua situação no prazo de 60(sessenta) dias, ou seja até 04/04/2021. Alega o autuado desconhecia que estava sendo notificado ao pagamento de uma multa caso não cumprisse conforme o termo de notificação nº 1238_00263_2021, diz que sua situação financeira é precária ele não conseguiu viajar para São Paulo em 03/02/2021, vindo a ingressar no território nacional, para além da Zona de Fronteira Corumbá-Puerto Suarez em 24/03/2021, conforme documento anexo. Argumenta que tomou conhecimento da Portaria 21DIREX/PF 06/03/2021. Fez um agendamento em DPF/CRA/MS - DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBÁ para o dia 22/01/2021, até hoje não concluído a regularização. Falta de demonstração de interesse na regularização da situação migratória, ante a nenhum registro e solicitação nesse sentido no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. Defesa Administrativa não provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00803_2021. Manutenção do Termo de Notificação nº 1238_00263_2021, expedido pela DPF/CRA/MS - DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBÁ, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação, haja vista que, conforme pesquisa no STI CON o requerente entrou no território nacional em 10/07/2021 e classificado como EXCEPCIONAL(05) com validade de 90(noventa) dias. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

KELMANN OLIVEIRA FREITAS
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP.



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS**, Chefe de Núcleo, em 05/08/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19594340** e o código CRC **E7D5781A**.

Referência: Processo nº 08505.004694/2021-18

SEI nº 19594340